



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**RESOLUÇÃO SME 006/2022**  
**De 27 de janeiro de 2022**

(Altera dispositivos da Resolução SME 001/2022 que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas no decorrer do ano letivo de 2022 aos candidatos a contrato temporário aprovados no Processo Seletivo 002/2021 (PEB I e II) e demais Processos Seletivos que forem realizados no decorrer do corrente ano).

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.074 de 12/01/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.290 de 06/08/2021 que dispõe sobre a retomada presencial das atividades laborais dos servidores e empregados públicos municipais de Rio Claro da Administração pública direta, autarquias e fundações, inclusive dos com sessenta anos de idade ou mais, portadores de doenças crônicas e comorbidades licenciados compulsoriamente e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.489, de 16/06/2021 que dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado, em obediência ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Artigo 9º da Resolução SME 001/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 9º** - .....

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....

g



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

- j) .....
- k) .....
- l) .....
- m) .....
- n) .....
- o) Documento que comprove estar com o esquema vacinal completo contra a COVID-19;

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

§ 4º - .....

§ 5º - .....

**Artigo 2º** - O Artigo 11 da Resolução SME 001/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 11** - Excepcionalmente nas 1ª e 2ª atribuições do ano, por campo de atuação, os candidatos a contrato temporário poderão participar da escolha de classes/aulas antes de decorridos 45 (quarenta e cinco dias) do encerramento do contrato anterior.

**Parágrafo único** - .....

**Artigo 3º** – O anexo III da Resolução SME 001/2022 passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2022**



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**1ª ATRIBUIÇÃO DO ANO:**

- **Professor de Educação Básica I – PEB I:** 28/01/2022 (Auditório do NAM)
- **Professor de Educação Básica II – PEB II:** 31/01/2022 (Auditório do NAM)  
Português, Inglês, Matemática e História
- **Professor de Educação Básica II – PEB II:** 01/02/2022 (Auditório do NAM)  
Educação Especial, Arte, Educação Física, Ciências e Geografia

Cronograma de horários das sessões será divulgado junto com a relação de vagas no dia 27/01/2022

**DEMAIS ATRIBUIÇÕES PEB I:**

Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
08/02 22/02	08/03 22/03	05/04 19/04	03/05 17/05	07/06 21/06	26/07	09/08 23/08	06/09 20/09	04/10 18/10	01/11 16/11

**DEMAIS ATRIBUIÇÕES PEB II:**

Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
15/02 23/02	15/03 29/03	12/04 26/04	10/05 24/05	14/06 28/06	27/07	16/08 30/08	13/09 27/09	11/10 25/10	08/11 16/11

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 27 de janeiro de 2022.

  
Valéria Aparecida Vieira Vélis  
Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.